



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1945/2022

ACRESCENTA O ARTIGO 105 A A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Art. 1º Acrescenta o artigo 105-A a Lei Orgânica Municipal de Petrópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 105-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira no valor mínimo de 2% (dois por cento) da receita própria do município em obras de contenção de encostas, estabilização de terrenos, rede pluvial e rios de nosso município.

§ 1º O valor de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida terá como base o exercício anterior.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória.

§ 3º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 4º A não execução da programação orçamentária prevista neste artigo implicará em crime de responsabilidade e abertura de processo de impeachment.

§ 5º O Poder Executivo deverá abrir crédito suplementar, no corrente ano, para observar de forma proporcional o determinado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando as recentes chuvas históricas que acometeram a cidade de Petrópolis, deixando inúmeras mortes e destruição.

Considerando que não basta ações imediatas pós tragédia, mas sim, ações preventivas efetivas com vistas a segurança da população.

Data do Documento: 04/04/2022 - 12:29:57
Data do Processo: 04/04/2022 - 12:32:07
Processo: 1945/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300000001194

Tem-se a presente propositura, para garantir aplicação mínima orçamentária em ações preventivas.

Assim sendo, requer o apoio dos pares.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2022



HINGO HAMMES
Vereador

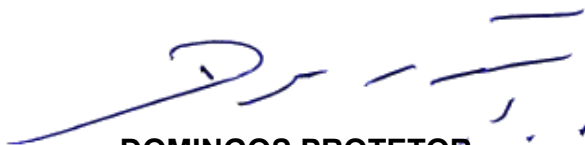


FRED PROCÓPIO
Vereador



JÚNIOR CORUJA
Vereador

YURI MOURA
Vereador



DOMINGOS PROTETOR
Vereador



JUNIOR PAIXÃO
Vereador